



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CGC 01800242/0001-22

Lei nº 463/96 de 03 de Setembro de 1996.

"Dispõe sobre autorização do Legislativo Municipal, cujos fins especifica".

AACÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira para o Sindicato Rural de Alvorada, devidamente inscrito no CGC (MF) sob nº 24.836.579/0001-95, no valor de R\$ 3.030,00 (treis mil e trinta reais)), para realização da V Exposição Agropecuária Regional e IV Estadual de Alvorada, à realizar se dia 06 a 15 de Setembro próximo, da forma adiante mencionada (discriminação dos gastos) :

- 1 - Alimentação, alojamento e lanches para 21 policiais (reforço Militar) e 02 enfermeiras R\$ 800,00
- 2 - Pintura das instalações-parque-aquisição de materiais (para este fim-pintura a base de cal R\$ 230,00
- 3 - Despesas com pintores (contrato/serviços)... R\$1.500,00
- 4 - Contratação de 01 caminhão pipa para servir (serviços) no parque em pauta. R\$ 500,00

Art. 2º - Os gastos efetuados para essa finalidade, serão devidamente documentados (notas fiscais, contrato , etc.).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de Setembro/96.

Tarcísio Miquelin
-Prefeito Municipal-

Certidão: Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura nesta data.

Polachini
Nerci Polachini da Silva
-Sec. Adm.

SFS.